PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n.º 14/2022

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra ao Mérito às autoridades conforme especifica.

Willhams Pereira de Morais, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Socorro, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.° Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito às seguintes autoridades que se destacaram em suas condutas:

I. 1.º Sgt PM Marcos Luiz Tavares Teresa, do 3.ª Estação de Bombeiros de Socorro, 19.º Grupamento de Bombeiros – 2.º Subgrupamento de Bombeiros;

II. Eduardo Munarão Casamassa, Investigador de Polícia da DIG – Delegacia de Investigações Gerais

III. Angelo Bazilio Pieroni, Agente de telecomunicações policiais da Delegacia Seccional de Bragança Paulista;

IV. GCM Carlos Augusto Camargo, por sua atuação no serviço de motopatrulhamento;

V. GCM Tarsis de Moraes, pelo pioneirismo e por sua atuação junto a EQUIPAR;

VI. GCM Emerson Ramalho, por sua atuação no serviço da Ronda Ostensiva Municipal Urbana – ROMU;

VII. GCM Claudemir Lourenço da Silva, pelo pioneirismo e por sua atuação junto ao Canil da Guarda Civil Municipal de Socorro;

VIII. GCM Marcelo Falconi Fazoli, por sua atuação no serviço de trânsito;

IX. GCM Lucas Godói Torteli, pelo pioneirismo e por sua atuação junto ao GEVID;

X. GCM Dorival Donizetti Assoni, por sua atuação junto a Delegacia de Polícia de Socorro;

XI. Eli Salgueiro, Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa do Cidadão;

XII. Dr. José Ricardo Custódio, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos;

Art. 2.º As despesas com a execução do presente decreto serão suportadas pelas verbas próprias do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 31 de outubro de 2022

Willhams Pereira de Morais
Vereador – PTB

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura de concessão de Diploma de Honra ao Mérito tem o objetivo prestar homenagem aos profissionais da segurança pública elencados no art. 1.º tendo em vista a excelência do serviço prestado em suas respectivas atribuições.

Assim, submeto a presente propositura aos edis desta Casa para que avaliem e, finalmente, aprovem esta merecida honraria.